



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 167/2021

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Credenciamento que entre si celebram o Município de Mariana e a empresa IMOBILIÁRIA VILA DO CARMO LTDA – ME.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-003, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercício, Juliano Vasconcelos Gonçalves, e a empresa **IMOBILIÁRIA VILA DO CARMO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 30.803.903/0001-71, com sede na Rua Wenceslau Braz, nº 108, bairro Barro Preto, Mariana/MG, CEP 35420-027, neste ato representado pela sócia, Maria Eliza Souza Breguez e Pascoal, portadora do CPF nº 616.073.806-25, doravante denominada respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 167/2021, cuja celebração foi autorizada no procedimento licitatório de **Credenciamento por Inexigibilidade de Licitação INEX nº 017/2021 – PRC nº 088/2021**, têm justo e acertado entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR CREDENCIAMENTO, PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS E TERRENOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SITUADOS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE MARIANA**, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto acréscimo de quantitativos dos serviços dos itens 05, 06 e 08, do objeto do Contrato nº 167/2021, de acordo com o art. 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant. Contratada	Quant. Aditivo	P. Unitário	P. Total
05	Avaliação para locação de imóvel na área Urbana	SV	100	25	R\$ 1.073,60	R\$ 26.840,00
06	Avaliação para compra/desapropriação de imóvel na área Urbana	SV	54	13	R\$ 1.576,30	R\$ 20.491,90
08	Avaliação para compra/desapropriação de terreno em na área Urbana	SV	54	13	R\$ 1.073,60	R\$ 13.956,80

Cláusula Segunda – DO VALOR

O valor do presente aditivo é de **R\$ 61.288,70 (sessenta e um mil duzentos e oitenta e oito reais e setenta centavos)**, passando o valor total do contrato original a ser de R\$ 528.179,30 (quinhentos e vinte e oito mil cento e setenta e nove reais e trinta centavos).

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias: **2301.04.122.0001.2.070 339036 1100 Ficha 726; 2301.04.122.0001.2.070 339039 1100 Ficha 127.**

Cláusula Quarta – DA RATIFICAÇÃO

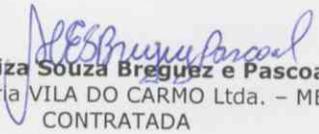
Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 26 de maio de 2022.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercício


Arlinda Gonçalves Coelho
Sec. Mun. de Administração
CONTRATANTE


Maria Eliza Souza Breguez e Pascoal
Imobiliária VILA DO CARMO Ltda. – ME
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

2. _____